

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
MINAS GERAIS
Campus Formiga

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965 de 05/05/1996

Publicado em 21 de março de 2013.

Boletim de Serviço nº 14





PRESIDENTE DO BRASIL

Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marco Antônio de Oliveira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitor: *Caio Mário Bueno da Silva*

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento: *Edmar Geraldo de Oliveira*

Pró-Reitor de Administração: *Oiti José de Paula*

Pró-Reitor de Ensino: *Washington Santos Silva*

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação: *Lydia Armond Muzzi*

IFMG – CAMPUS FORMIGA

Diretor-geral: *Robson de Castro Ferreira*

Diretor de Administração e Planejamento: *Patrícia Regina de Faria*

Diretor de Ensino: *Gláucio Ribeiro Silva*

Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação: *Ricardo Carrasco Carpio*

Chefe de Gabinete: *Naliana Dias Leandro*

Coordenador da Tecnologia da Informação: *Rafael Bernardino Cardoso*

Coordenador do Curso da Área de Engenharia: *Paulo Dias Alecrim*

Coordenador dos Cursos de Licenciatura: *Maria Elizabeth de Gouvêa*

Coordenadora dos Cursos da Área de Gestão: *Arlete Aparecida de Abreu*

Coordenadora dos Cursos da Área de Computação: *Danielle Costa*

Coordenadora de Registro e Controle Acadêmico: *Elaine Belo Veloso da Silva*

Coordenador de Planejamento: *Paulo Ricardo Teixeira*

SUMÁRIO

Editais.....	4
Portarias.....	52
Diárias.....	63
Dispensa de Licitação.....	68
Capacitação.....	70
Alteração de Férias	72
Resoluções Conselho Acadêmico.....	74



EDITAIS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES –
2º SEMESTRE 2012 EDITAL Nº 14 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012**

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, *Campus* Formiga, Prof. Gláucio Ribeiro Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 392 de 25/05/2010, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo para o Tutores – 2º Semestre 2012, objeto do Edital Nº 14 de 03 de dezembro de 2012.

Disciplina: Matemática elementar para cursos técnicos concomitantes (1 vaga)

Candidato	Situação
7594	Aprovado
6530	Reprovado*

* Não compareceu nas provas escrita e didática.

Disciplina: Fundamentos de Física (1 vaga)

Candidato	Situação
7594	Reprovado*

* Não compareceu nas provas escrita e didática.

Registre-se, publique-se.

Formiga, 15 de Janeiro de 2013.

Gláucio Ribeiro Silva

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto – Port. Nº 392 de 25.05.2010
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Campus Formiga
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 16 DE DEZEMBRO DE 2012

PROGRAMA MULHERES MIL

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02, de fevereiro de 2009, resolve retificar os seguintes itens do edital:

Onde se lê:

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do resultado será no dia 20 de dezembro de 2012.

Leia-se:

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do resultado será no dia 21 de dezembro de 2012.

Onde se lê:

9. MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão realizadas nos dias 20 e 21 de dezembro no local e horário descritos a seguir:

Local	Endereço	Horário
IFMG Campus Formiga	Rua Padre Alberico, 440. São Luiz. Formiga - MG. Fone: 37 3321 4094	20/12/12
		14:00h às 17:00h
		18:00h às 21:00h
		21/12/12
		09:00h às 12:00h
		14:00h às 17:00h

Leia-se:

9.1 As matrículas serão realizadas nos dias 03 e 04 de janeiro de 2013 no local e horário descritos a seguir:

Local	Endereço	Horário
IFMG - Campus Formiga	Rua Padre Alberico, 440. São Luiz. Formiga - MG. Fone: 37 3321 4094	03/01/2013 14h às 17h 18h às 21h 04/01/2013 09h às 12h 14h às 17h

Registre-se. Publique-se.

Robson de Castro Ferreira
Diretor Geral *Pro Tempore*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Formiga

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Calendário - Programa Mulheres Mil 2012/2013	
Evento	Data
Inscrições	13 a 19 de dezembro de 2012
Divulgação das selecionadas	20 de dezembro de 2012
Matrículas	20 e 21 de dezembro de 2012
Aula Inaugural	07 de janeiro de 2013

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Calendário - Programa Mulheres Mil 2012/2013	
Evento	Data
Inscrições	13 a 19 de dezembro de 2012
Divulgação das selecionadas	21 de dezembro de 2012
Matrículas	03 e 04 de janeiro de 2013
Aula Inaugural	09 de janeiro de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 16 DE DEZEMBRO DE 2012

PROGRAMA MULHERES MIL

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02, de fevereiro de 2009, torna público o resultado do processo seletivo para o PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL.

ALUNAS PRÉ-SELECIONADAS	
01	Adriana Oliveira de Deus Santos
02	Adriana Pereira Souza Oliveira
03	Adriana Regina Flávio de Oliveira
04	Alcione Sinésia Campos
05	Alexandra de Oliveira
06	Aline Mendonça Silva
07	Ana Carolina Lima
08	Ana Maria Pereira
09	Ana Patrícia Moraes
10	Ana Paula da Silva
11	Ana Paula Duvirges Silva
12	Arislene Rios Fonseca
13	Bruna de Paula Castro
14	Camila Oliveira Araújo
15	Cássia Nogueira de Castro
16	Cecília Luiza Duque
17	Celia Aparecida Cunha
18	Cely Silva Silveira
19	Cristiane Simões
20	Daiana das Graças Frazão
21	Daiana Kelly de Freitas
22	Daniela Joana da Silva Costa
23	Danielle Nunes Valadão
24	Dayane Almeida Faria

25	Dayane Alves Rodrigues
26	Debora Crisitna Alves
27	Delquiane Helen dos Santos
28	Dulcilene Martins
29	Eda Maria Silva e Veiga
30	Edilaine de Oliveira
31	Edilamar de Castro
32	Elaine Hostalácio Porto
33	Elenice da Silva
34	Elenice Mara da Silva
35	Fabiane Aparecida Fonseca
36	Fabíola Calsavara Teixeira
37	Fernanda Aparecida Ferreira
38	Fernanda Borges Lemos
39	Fernanda Mara Diana
40	Fernanda Rodrigues Frazão
41	Flaviane Aparecida Ramos
42	Florence Cristina Reis
43	Francisca Rosa Alves
44	Gleise Faria Garcia
45	Helane Arantes Rodrigues Marçal
46	Iolanda da Silva Rodrigues
47	Irene de Oliveira Fernandes
48	Isamara Rosa Alves
49	Jéssica de Araújo Bezerra
50	Josiane Almeida da Silva
51	Josiane Faria de Castro
52	Josiane Teixeira Silva
53	Juliana Almeida de Oliveira
54	Kálita Gonçalves da Fonseca
55	Karine Gonçalves da Fonseca
56	Kátia Kelma de Sousa Lourenço
57	Kellen Carolina Ribeiro
58	Lilian Aparecida da Silva
59	Liliane Aparecida Pinto
60	Loryene Maria Lara Campos
61	Luana Rosa Lopes
62	Luciana Aparecida Fernandes
63	Luciana Lemos Tavares

64	Manuella Alessandra Pinkorisk Borges de Melo Valle
65	Marcela Pereira da Cunha Félix
66	Maria Aparecida Belo Gontijo
67	Maria Aparecida de Almeida
68	Maria Cláudia de Faria Silva
69	Maria da Consolação Faria Paim
70	Maria do Rosário Viana Teixeira
71	Maria Helena Pereira da Silva
72	Maria Helena Sousa Terra
73	Maria Vanda da Silva Brito
74	Marielen Aparecida de Paula Sousa
75	Marilene Guimarães
76	Marlene Aparecida Simões
77	Marli Aparecida Ferreira
78	Mayra Faria Paim
79	Meirilane Cristine Pinto Gonçalves
80	Nayara Nair Almeida Oliveira Dias
81	Niele Aparecida da Siva
82	Paula Carvalho Resende
83	Priscila Mayra Ramos
84	Priscilla Fonseca Cunha
85	Raísa Micaelle Ferreira
86	Roma Aparecida Vasconcelos
87	Rosangela Reis da Silva
88	Rosilene Silva de Deus Alexandre
89	Rosilene Wanderlei Justino Ferreira
90	Selma Silva Valadão Araújo
91	Silmara Maria Pinto
92	Silvane Maria Fonseca Cunha
93	Simara dos Santos Moura
94	Simone Garcia de Melo
95	Sirlei de Carvalho Freire
96	Sirlene Maria de Oliveira
97	Taís dos Reis Ferreira
98	Talita Bruna de Goés
99	Tamara Arantes
100	Tamires Langsdorff de Souza
101	Thais de Fátima Alves
102	Thamara Souza Vieira

103	Valdirene Oliveira da Silva
104	Valmira Carolina de Oliveira
105	Vanessa Fátima de Oliveira Pires
106	Vanessa Teixeira Gomes Laudares

As candidatas acima listadas estão pré-selecionadas para ingressarem em uma das turmas do Programa Mulheres Mil para o curso de Auxiliar Administrativo e a ordem em que foram listadas não obedece a uma ordem de classificação. Todas as candidatas listadas acima deverão efetuar suas matrículas nos dias 3 e 4 de janeiro de 2013, munidas dos documentos pedidos no item 9.2 do Edital 16 de 16 de dezembro de 2012, em um dos horários abaixo determinados:

Local	Endereço	Horário
IFMG - Campus Formiga	Rua Padre Alberico, 440. São Luiz. Formiga - MG. Fone: 37 3321 4094	03/01/2013
		14h às 17h
		18h às 21h
		04/01/2013
		09h às 12h
		14h às 17h

A aula inaugural do curso será no dia 9 de janeiro de 2013 em local a ser definido e informado em nossa página na internet. As candidatas devem acompanhar esta e outras informações no site do Campus Formiga, www.formiga.ifmg.edu.br.

Registre-se. Publique-se.

Robson de Castro Ferreira
Diretor Geral *Pro Tempore*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 001/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2013 para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Voluntária - PIVIC.

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de registro de projetos de 2013, do Programa de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Voluntária – PIVIC é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa;

1.2. Compete à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação (SEPPG) a elaboração do edital, recebimento dos projetos, avaliação e supervisão do desenvolvimento do projeto via Formulário de Frequência do Aluno (formulário 6);

1.3. Os servidores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno, regularmente matriculado no IFMG – Campus Formiga;

1.4. O registro de projetos voluntários internos e plano de trabalho nesta secretaria somente será possível após avaliação do Comitê de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Ética e obtenção de resultado “recomendado” conforme ato normativo 012/2010 de 19 de Outubro de 2010.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Propiciar à instituição instrumentos de formulação de política de pesquisa e de inovação, por meio da iniciação tecnológica e de pesquisa;

2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação nas empresas do País;

2.3. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho;

2.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação;

2.6. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Será de fluxo contínuo pelo período de 05 (cinco) de Março de 2013 à 11 (onze) de Novembro de 2013;

3.2. São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG – Campus Formiga;

3.3. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via correio eletrônico através do endereço pesquisa.formiga@ifmg.edu.br;

3.4. Na inscrição o pesquisador deverá enviar uma cópia do projeto sem identificação, Formulários: 1, 2 e 3 (no formulário 3 – sem identificação).

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

4.1. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo;

4.2. Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar o(s) aluno(s) orientandos, o qual deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses;

4.2.1. Será permitido a inscrição de até 2 (dois) alunos voluntários por projeto aprovado;

4.3. Apresentar projeto, acompanhado do plano de trabalho do orientando. Será de total responsabilidade do pesquisador a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução da pesquisa;

4.4. A viabilidade técnica do projeto é de inteira responsabilidade do pesquisador. Cabe ao pesquisador apresentar projeto em consonância com os recursos disponíveis no IFMG. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir ou sem provar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos, o referido projeto não será executado;

4.5. O pesquisador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno orientando, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência do Plano de Trabalho não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses;

4.6. Caberá ao pesquisador incluir o nome do(s) orientando(s) do IFMG – Campus Formiga e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) mesmo(s);

4.7. No caso de empecilho para orientar o aluno de Iniciação Científica e Tecnológica voluntário, o pesquisador deverá informar à SEPPG para tomar as providências cabíveis;

4.8. É vedado ao pesquisador repassar a orientação de seu(s) orientando(s). Em casos de impedimento, deverá solicitar o cancelamento do projeto;

4.9. Servidores que estão em período de transferência para outra instituição no mesmo período em que o projeto será desenvolvido não deverão submeter suas propostas;

4.10. O pesquisador deverá encaminhar toda documentação solicitada pela SEPPG referente ao projeto aprovado.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

5.1. Preencher os documentos solicitados pelo pesquisador, Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *Campus*;

5.2. Estar regularmente matriculado a partir do segundo ano (terceiro período/módulo) do ensino superior;

5.3. Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do projeto;

5.4. Nos termos do Anexo I, não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista para cada modalidade;

5.5. Participar da Jornada de Educação, Ciência e Tecnologia de Iniciação científica do Campus e SEMGE do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel (banner) e/ou na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG;

5.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de orientando do IFMG – Campus Formiga;

5.7. Apresentar declaração emitida pela secretaria do *campus*, atestando o curso e o período que está matriculado. A declaração deve ser entregue junto com a documentação de cadastro do(s) aluno(s);

5.8. No máximo 2 (dois) discentes, regularmente matriculados no IFMG, poderão trabalhar em cada projeto como voluntários, devendo para isto apresentar, obrigatoriamente:

a) autorização, por escrito, do pesquisador do projeto, demonstrando claro interesse na participação do candidato na condição de pesquisador voluntário;

b) Formulário de Cadastro (Formulário 2);

c) Plano de Trabalho (Formulário 3), contendo atividades diferentes daquelas do aluno bolsista;

d) Termo de compromisso assegurando a execução do projeto de acordo com as disposições constantes neste edital, estando ciente da não concessão de recursos financeiros.

5.9. A condição de voluntário somente será considerada, após a entrega dos formulários e documentos constantes no item 5.8;

5.10. A certificação da participação do aluno voluntário, será emitida pelo *campus*, após efetiva comprovação de sua participação, por meio dos atestados de frequência do aluno (Formulário 6) e da entrega dos relatórios parcial e final na Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus*.

6. DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. O projeto de pesquisa deverá:

a) ser do professor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;

b) ter mérito técnico-científico;

c) apresentar viabilidade técnica e econômica;

6.2. Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

7.1. O(s) aluno(s) de Iniciação Científica e Tecnológica voluntário deverá entregar na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação - SEPPG o formulário de Frequência do Aluno (Formulário 6) assinado pelo orientador responsável pelo projeto até o 5º (quinto) dia útil do referido mês.

7.2. O(s) aluno(s) de Iniciação Científica e Tecnológica Voluntário(s) terá que participar da Jornada de Educação, Ciência e Tecnologia do Campus Formiga e da SENGGE do IFMG, juntamente com o orientador.

7.3. Elaborar relatório parcial *ao completar 6 (seis) meses de execução do Plano de Trabalho*, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo, devendo ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

7.4. Elaborar relatório final, *ao completar os 12 (doze) meses de início do Plano de Trabalho*. O prazo máximo para entrega do relatório final não deverá ultrapassar 15 (quinze) dias após o término do período de desenvolvimento do Plano de Trabalho. O período de vigência do Plano de Trabalho começará a contar do registro do projeto onde terá a vigência máxima de 12 (doze) meses.

7.4.1 Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências

bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

7.5. Elaborar um trabalho em forma de artigo das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, confeccionados entre 3 (três) a 5 (cinco) páginas, respeitando o “template” oficial da Revista Científica do Campus, que deverá ser entregue até o 15º (décimo quinto) dia após o término do período de 12 (doze) meses a contar da data de registro do projeto, incluindo a **assinatura do orientador** aprovando o seu conteúdo. O objetivo é a publicação na Revista do Campus.

7.6. Em caso de inadimplência na entrega de relatórios de frequência do aluno voluntário no período de 3 (três) meses consecutivos, o registro do projeto inscrito no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Voluntário poderá ser revogado e cancelado pela SEPPG.

7.6.1 Em caso de inadimplência na entrega de relatórios de frequência do aluno no período de 3 (três) meses consecutivos, por qualquer motivo, sem justificativa que comprove sua ausência, o aluno voluntário poderá ser excluído do programa, **sendo vedada sua participação em Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da Instituição.**

7.7 Caso o orientador não apresente o relatório final das atividades desenvolvidas e resultados do projeto de pesquisa assim como também o trabalho em forma de artigo, **será vedada sua participação pelo período 1 (um) ano em Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da instituição.**

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

8.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultante da proposta desenvolvida com o apoio do IFMG serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual -Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto 2553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas) e terá como titular o IFMG, respeitados os direitos do **AUTOR/INVENTOR.**

8.2. Os resultados pecuniários auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, serão definidos nos contratos de transferência de tecnologia quando for o caso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A SEPPG poderá suspender o desenvolvimento do projeto ou a liberação de recursos quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromisso com o Programa.

9.2. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do programa. Aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.3. Se o pesquisador, prever, em seu projeto, a necessidade de utilizar algum laboratório externo ao IFMG – Campus Formiga ou as instalações de empresas públicas e privadas, **deve apresentar no ato da inscrição, documento formal que comprove essa cooperação.**

9.4. É vedada a indicação do aluno de Iniciação Científica e Tecnológica voluntário para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

9.5. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG – Campus Formiga.

9.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da SEPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ROBSON DE CASTRO FERREIRA

Diretor Geral *Pró Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

Edital 001/2013

ANEXO I

TIPOS, REQUISITOS

TIPO	REQUISITO	C.H. SEMANAL	Vigência
PIVIC	Estar cursando o terceiro período (segundo ano) de curso superior.	20H	12 (doze) meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3321 4094 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 002 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
VAGAS REMANESCENTES – CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES

O Diretor-Geral *Pro-Tempore* do *Campus* Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02/02/2009, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que serão realizadas, nos dias **12, 13 e 14 de março de 2013**, as matrículas para as **VAGAS REMANESCENTES dos CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO** do 1º Exame de Seleção de 2013 – IFMG *Campus* Formiga, com validade para o 1º semestre letivo de 2013.

1. O presente edital se destina aos candidatos aprovados no 1º Exame de Seleção de 2013 – IFMG *Campus* Formiga para Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio que não compareceram e ou não efetuaram matrícula em primeira chamada.
2. Os cursos e as vagas disponíveis constam no *quadro 1*.

Quadro 1 – Vagas remanescentes dos CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO do 1º Exame de Seleção de 2013 – IFMG *Campus* Formiga

Curso	Nº de vagas
Técnico Concomitante em Administração	14
Técnico Concomitante em Eletrotécnica	25
Técnico Concomitante em Informática	19

3. As matrículas serão realizadas no IFMG *Campus* Formiga, conforme *quadro 2*.

Quadro 2 – Informações para realização da matrícula

Local	Horário	Datas
IFMG <i>Campus</i> Formiga Secretaria Acadêmica Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz Formiga-MG 37 3321 4094 – 3321 3030	08h00min às 19h00min	12, 13 e 14 de março de 2013

4. A documentação exigida para matrícula, conforme Edital nº 012 de 2013 do 1º Exame de Seleção - Retificação do edital nº 027 do 1º Exame de Seleção de 2013 para os Cursos Técnicos do IFMG, é a seguinte:

- a) *Declaração de matrícula que está cursando o Ensino Médio em 2013, conforme exigência do curso em que se inscreveu.*
- b) *Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e fotocópia).*
- c) *Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional (original e fotocópia).*
- d) *CPF do próprio candidato (fotocópia).*
- e) *Uma foto 3x4 recente.*
- f) *Comprovante de residência (original e fotocópia).*
- g) *Caso seja maior de 18 anos: Título de Eleitor e comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado (original e fotocópia); candidato do sexo masculino: certificado militar (original e fotocópia).*
- h) *Histórico Escolar do Ensino Fundamental. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar, sem dependência. No caso dos candidatos aprovados nas vagas descritas no item 3.1.1.1, na Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente deverá constar que o aluno NÃO cursou, em momento algum, parte ou todo o Ensino Fundamental em escola particular.*
- i) *Os candidatos aprovados nas vagas reservadas descritas no item 3.1.1.1 deverão entregar o ANEXO II.*
- j) *Os candidatos às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (AF1), estabelecidas nos itens 3.1.1.3 item a) deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, conforme especificado no item 3.2.2.2 e ANEXO III.*

4.1. Os anexos II e III citados acima encontram-se reproduzidos ao final deste edital.

4.2. Em tempo: “item 3.1.1.1 do Edital nº 027/2012: no mínimo 50% do total de vagas, por curso e turno, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (EP).”

5. Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo e condições estabelecidas neste edital serão considerados desistentes.

6. Os casos omissos serão decididos pela COPEVES local do IFMG *Campus* Formiga.

Registre-se e publique-se.

Robson de Castro Ferreira

Diretor-Geral *Pro-Tempore* do *Campus* Formiga
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Portaria nº 20-A de 02/02/2009

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____,

portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o

curso _____, *campus* _____, do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL Nº 026 DE 2012 DO 1º VESTIBULAR DE 2013 PARA OS CURSOS SUPERIORES ou no EDITAL Nº 027 DE 2012 PARA OS CURSOS TÉCNICOS ou no EDITAL Nº 028 DE 2012 DO 1º EXAME DE SELEÇÃO DE 2013 PARA OS CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE PROEJA ou no EDITAL Nº 05 de 2013 DO PROCESSO SELETIVO SISU/MEC 2013/1 PARA OS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG, declaro para os devidos fins não ter cursado, de acordo com a minha modalidade de curso pretendida, em momento algum, parte ou todo o ensino fundamental ou ensino médio em escolas particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Assinatura do candidato/ responsável legal

Data:

ANEXO III - Procedimentos para cálculo e apuração da renda familiar bruta mensal per capita

1. A renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação da Ação Afirmativa 1A e Ação Afirmativa 1B será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os meses de:

a) Agosto/2012, Setembro/2012 e Outubro/2012; para os candidatos do Vestibular e Exame de Seleção 2013/1 (Cursos Superiores e Técnicos) e

b) Outubro/2012, Novembro/2012 e Dezembro/2012; para os candidatos do Sisu/2013/1.

1.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 1.1 (soma dos rendimentos auferidos nos meses citados no item 1.1, dividida por 3)

1.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

2. No cálculo referido no item I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3. Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item 2:

3.1. **Os valores percebidos a título de:** 13º salário, 1/3 (um terço) de férias, auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

3.2. **Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.

4. A comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações prestadas pelo candidato neste Anexo e a documentação fornecida pelo mesmo a ser feita no ato da matrícula.

5. Os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita serão arquivados por cinco anos.

6. O candidato tem o direito de impetrar recurso, no prazo máximo de 36 horas, contados da hora em que foi divulgada, via –email, a inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o critério de renda.

7. O recurso deverá ser entregue no *campus* para o qual o candidato se inscreveu de acordo com o prazo citado no item 6 e dirigido ao Diretor Geral do mesmo. Não serão aceitos recursos enviados via eletrônica ou Correios.

8. O recurso deverá ter a identificação do candidato, o curso pretendido e estar assinado.

9. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 13 anos estão dispensados de informar o número do CPF.

10. Os resultados dos recursos serão comunicados, via e-mail, aos impetrantes.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, *campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL N° 026 DE 2012 DO 1° VESTIBULAR DE 2013 PARA OS CURSOS SUPERIORES ou no EDITAL N° 027 DE 2012 PARA OS CURSOS TÉCNICOS ou no EDITAL N° 028 DE 2012 DO 1° EXAME DE SELEÇÃO DE 2013 PARA OS CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE PROEJA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$933,00) per capita, conforme instruções de cálculo contidas no verso desta declaração. Declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas no formulário abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade, e que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o candidato, com as respectivas rendas.

	Nome do membro do grupo familiar	CPF	Grau de Parentesco	Idade	Possui renda	
					SIM	NÃO
1						
2						
3						
4						
5						
6						

Assinatura do candidato/ responsável legal

Data:

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

Documento	Entregue					
	1	2	3	4	5	6
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados;						
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL

Documento	Entregue					
	1	2	3	4	5	6
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.						
2.3 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.						

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Documento	Entregue					
	1	2	3	4	5	6
3.1 Cópia do extrato de pagamento de benefício dos meses analisados;						
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Documento	Entregue					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada. Caso não recolha, entregar declaração de próprio punho declarando que não recolhe INSS.						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados.						

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Documento	Entregue					
	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes dos meses analisados.						

6. OBSERVAÇÕES

Assinatura do Candidato/ responsável legal
Data:

Assinatura do Responsável no *campus*
Data:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 03 DE 08 DE MARÇO DE 2013

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2013

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Formiga, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, torna público o Processo Seletivo para Monitores de Informática para o Programa Mulheres Mil, para 2013, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II) e apresentação da Ficha Acadêmica que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica, através do sítio <http://formiga.ifmg.edu.br/>.

1.2 O Formulário de Inscrição e a Ficha Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (SEPPG), no horário de atendimento ao aluno, no período de 08 a 21 de março de 2013.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos de tecnologia e de graduação, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do monitor:

3.1.1 cumprir 40 (quarenta) horas mensais de monitoria, de segunda a sábado, conforme horários preestabelecidos com o professor/responsável da disciplina;

3.1.2 auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar, junto aos alunos através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitoria, o qual será entregue ao professor para a elaboração da Declaração de Monitoria Mensal.

3.2 São atribuições do professor responsável:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos monitores, recolhendo e assinando o Registro de Frequência Mensal de Monitoria;

3.2.3 elaborar Declaração Mensal de Monitoria, conforme modelo no anexo IV, a ser disponibilizado, e entregar na SEPPG para a efetuação do pagamento da bolsa.

4 AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação do monitor compete ao professor da disciplina à qual a monitoria está vinculada.

5 DA SELEÇÃO DE MONITORES

5.1 O processo seletivo consiste:

5.1.1 na análise da Ficha Acadêmica do candidato;

5.1.2 na realização de entrevista e/ou aplicação de prova para avaliar o nível de conhecimento do candidato, com critérios de seleção definidos pelo professor responsável pela disciplina (didática, disponibilidade, interesse etc.).

5.2 São atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (itens 5.1.1 e 5.1.2) (ANEXO III).

5.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor responsável pela disciplina.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

6.1 Para candidatar-se à vaga de monitor é imprescindível o cumprimento das exigências dispostas no ANEXO I para a disciplina pretendida.

6.2 O aluno não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc).

6.3 No caso da disciplina na qual haja somente candidatos que já recebam alguma bolsa por mérito acadêmico, será permitido que o aluno aprovado exerça a monitoria, sendo este caso dependente da não aprovação de candidatos que não recebam bolsas por mérito acadêmico.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1 A bolsa tem duração prevista de 6 meses, seu valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais e está sujeita a prorrogação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à SEPPG, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG Campus Formiga.

8.4 Cada aluno poderá exercer em apenas uma monitoria.

8.5 O exercício da monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.5.1 solicitação do monitor;

8.5.2 a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;

8.5.3 por sanção disciplinar;

8.5.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria;

8.5.5 por apresentação de documentos e declarações falsas e/ou inverídicas por parte do monitor.

8.6 O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso concordando com as condições expressas neste Edital.

8.7 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à Declaração de Monitoria, expedida pela SEPPG.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPPG do IFMG Campus de Formiga.

Registre-se. Publique-se.

Robson de Castro Ferreira
Diretor Geral *Pro Tempore*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Formiga

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas	Disciplina	Público-alvo	Docente responsável
02	Informática Básica	Alunas do Programa Mulheres Mil	Denise Ferreira Garcia Rezende
<p>Exigências:</p> <p>- Ter sido aprovado em uma das seguintes disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Introdução à Computação; b) Introdução à Programação; c) Introdução à Computação e Programação; d) Informática Aplicada; e) Informática e Educação Matemática; f) Algoritmos e Programação I. <p>- Disponibilidade de para acompanhar as aulas que ocorrerão à noite.</p>			

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Formiga, regularmente matriculado no curso _____, no _____ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria Edital 03/2013, para ano de 2013, para a disciplina **Informática Básica**.

Declaro ter sido aprovado em uma das disciplinas citadas no Anexo I.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº 03 de 08 de março de 2013, assino o presente requerimento.

Formiga, _____ de março de 2013.

Assinatura do Aluno

Contato:

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROGRAMA DE MONITORIA 2013**

Identificação do candidato	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
Candidato à Disciplina:	
Pontos obtidos	0 a 10
Análise da Ficha Acadêmica	
Entrevista (opcional)	
Prova escrita (opcional)	
Total (média)	
Observações	
Situação	
<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura do Diretor de Ensino	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA

DECLARAÇÃO MENSAL – ANO 2013	
TIPO DE BOLSA	
<input type="checkbox"/> MONITORIA <input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX JR <input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITEC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> TUTORIA	
NOME DO ALUNO	
NOME DO PROFESSOR / ORIENTADOR	
MÊS DA DECLARAÇÃO	
<input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ	EDITAL N°
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES NO PRESENTE MÊS	
ALUNO VOLUNTÁRIO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DISCIPLINA / TÍTULO DO PROJETO	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.	

Formiga, ___/___/___

Aluno Bolsista

Professor / Orientador

ANEXO V – DECLARAÇÃO MENSAL DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS**Declaração Mensal de Frequência dos Alunos – Ano 2013****Nome do Monitor****Nome do Professor / Orientador****Nome da Disciplina****Mês da Declaração****Aluno****Matrícula****Data**

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i)

j)

k)

l)

m)		
n)		
o)		
p)		
q)		
r)		
s)		
t)		
u)		
v)		
w)		
x)		
y)		

Declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação, que os alunos que assinaram esta declaração compareceram às atividades de monitoria. A falsificação deste documento gerará cancelamento da monitoria.

Formiga, ___/___/___

Aluno Bolsista

Professor / Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 004/2013 DE 08 DE MARÇO DE 2013

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE SERVIDORES DO IFMG CAMPUS

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Formiga, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições pela portaria nº 20-A de 02/02/2009, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsas para apoio financeiro para capacitação de servidores técnicos e docentes pertencentes ao quadro permanente do *campus* para cursos de Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu nas modalidades Mestrado e Doutorado, com base no previsto na Resolução nº 28 de 30 de março de 2012 que institui o Programa Institucional de Capacitação do IFMG, em seu artigo 12, parágrafo 3º e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação tem como objetivo promover o desenvolvimento integral dos servidores do IFMG-*Campus* Formiga , para que melhor desempenhem suas atividades e o papel de servidores públicos.

O apoio financeiro objeto deste edital será destinado aos servidores matriculados em cursos de Graduação e Pós-graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* nas modalidades Mestrado e Doutorado e selecionados no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação, sob a forma de bolsas pagas através de ressarcimento parcial de despesas mediante apresentação de boleto bancário.

Este Edital terá divulgação na página inicial do site do IFMG-*Campus* Formiga, estará disponível no

Setor de Gestão de Pessoas da unidade e será afixado nos quadros de avisos do *campus*.

2 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

2.1 Poderão receber o apoio financeiro e participar do Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação, conforme Resolução nº 28 de 30 de março de 2012, obedecendo os critérios de desempate abaixo listados, o servidor que:

1. Pertencer ao quadro permanente e estiver em efetivo exercício no IFMG-Campus Formiga;
2. Não esteja afastado;
3. Tenha concluído o estágio probatório, conforme artigo 19 da Resolução nº 28 de 30 de março de 2012, até a data da publicação desta Chamada.
4. Esteja regularmente matriculado em curso de educação formal de Graduação e Pós-graduação *Latu Sensu* ou *Stricto Sensu* nas modalidades Mestrado e Doutorado de relação direta com o cargo;
5. Tenha maior tempo de efetivo exercício no IFMG;
6. Maior idade

3 QUANTIDADE, VALOR E DURAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1 Será concedido apoio financeiro correspondente ao custeio de 75% (setenta e cinco por cento) do menor valor pago pelo servidor, referente à mensalidade paga, independentemente da incidência ou não de descontos de qualquer natureza, limitado ao valor máximo de R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês.

3.1.1 O percentual de 75% (setenta e cinco por cento) não incide sobre o pagamento de juros ou multa por atraso de pagamento.

3.1.2 O limite e suas futuras correções nos valores das bolsas deste edital acompanharão as mesmas regras aplicadas à resolução 028 de 30 de março de 2012 ou as normas que vierem a substituí-la, com reflexo no exercício corrente.

3.2 Os recursos que serão utilizados para o apoio financeiro objeto deste Edital serão oriundos Recursos de Capacitação planejados para o exercício de 2013, referente ao elemento de despesa nº 339018.04 num total de 70.000,00. Este valor poderá receber aporte em decorrência de reprogramação orçamentária junto ao Ministério da Educação.

3.3 As bolsas serão concedidas dentro do exercício a que se referem, pelo período máximo de 12 meses.

3.4 Os servidores cuja ação de capacitação exceder o prazo estipulado no item 3.3, poderão candidatar-se a bolsas no exercício seguinte.

3.5 Fica a cargo do setor de Gestão de Pessoas do Campus o planejamento das bolsas para o próximo exercício.

3.6 Admitir-se-á o ressarcimento de boletos expedidos/vencidos antes da data de publicação do edital, desde que relativos ao exercício atual.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Os servidores interessados deverão protocolar pessoalmente o pedido de inscrição constante no Anexo I no Setor de Gestão de Pessoas do campus , que instruirá o processo, conforme item 5.1.O pedido de inscrição deverá ser entregue em envelope fechado com a identificação constante no anexo III.

4.2 Serão aceitas inscrições no período de 11 de março de 2013, às 8:00h até 31 de outubro de 2013, 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira durante o expediente da unidade.

5 INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 O processo de inscrição no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação deverá conter a seguinte documentação original:

- a) Formulário de inscrição – Anexo I;
- b) Termo de Compromisso, datado e assinado pelo servidor – Anexo II;
- c) Declaração e/ou documento da instituição de ensino, comprovando:
 - Matrícula;
 - Disciplinas a serem cursadas;
 - Modalidade – presencial ou à distância;
 - Valor da mensalidade do curso.
- d) Cópia do contrato assinado entre o servidor e a Instituição de Ensino a que está vinculado;

5.2 Poderão ser apresentados documentos comprobatórios da instituição de ensino impressos do sistema acadêmico disponível na internet desde que a data de emissão não exceda 15 (quinze) dias antes da publicação deste Edital.

6 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será constituída uma Comissão Julgadora do Processo Seletivo composta por 3 (três) membros nomeados pelo Diretor Geral para acompanhar, avaliar e classificar os pedidos de concessão de apoio financeiro.

6.2 Todos os procedimentos da Comissão Julgadora do Processo Seletivo constará em ata assinada por todos os membros.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo se dará por ordem de classificação em conformidade com os critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital .

7.2 A comissão terá 10 dias de prazo a partir do protocolo de recebimento das solicitações feitas pelo setor de Gestão de Pessoas do Campus.

7.3 Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo e aqueles processos que apresentarem documentação incompleta, conforme item 5, serão considerados indeferidos.

8 RECURSOS

8.1 Em caso de indeferimento de inscrição e pela classificação no resultado do Processo Seletivo, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, datado e assinado, conforme anexo IV, à Comissão Julgadora do Processo Seletivo do Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação, digitalizado via e-mail apoio.capacitacao.formiga@ifmg.edu.br no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do horário de publicação do resultado preliminar no site do IFMG- *Campus* Formiga.

8.2 Compete à Comissão Julgadora do Processo Seletivo examinar os recursos e emitir decisão conclusiva e irrecurável.

9 DO TERMO DE COMPROMISSO, DA AVALIAÇÃO E DOS CERTIFICADOS

9.1 Os servidores assinarão um termo de compromisso responsabilizando-se pela frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos componentes curriculares do curso em que esteja matriculado.

9.2 Os servidores contemplados no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação deverão assinar um Termo de Compromisso e Responsabilidade, constante no Anexo III, se comprometendo a permanecer no IFMG por período igual ao tempo de permanência no Programa.

9.3 O servidor contemplado no Programa que abandonar o curso não poderá ser novamente contemplado no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação.

9.4 No caso de trancamento de matrícula do curso, o servidor deverá restituir ao IFMG Campus Formiga a totalidade dos valores pagos pelo Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação.

9.4.1 O servidor que trancar a matrícula deverá comunicar a decisão ao Setor de Recursos Humanos da unidade, apresentando justificativa por escrito.

9.4.2 O servidor que não informar o trancamento de matrícula no curso, conforme item 9.4.1, num prazo de 15 (quinze) dias após sua efetivação na instituição de ensino, terá seu auxílio cancelado e se obrigará a devolver todo e qualquer ônus que tenha tido o IFMG-Campus Formiga com a ação de capacitação.

9.5 Ao término da duração do apoio financeiro, o servidor contemplado no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação deverá apresentar ao Setor Responsável pela Capacitação– Campus Formiga a comprovação de frequência emitida pela instituição de ensino, bem como a declaração de conclusão de curso, ou ata de defesa no caso do *stricto sensu*, no prazo de 2 (dois) meses, sob pena de devolver todo e qualquer ônus que tenha tido o IFMG-*Campus* Formiga com a ação de capacitação.

9.6 No caso de frequência inferior ao definido no item 9.1, abandono não justificado do curso (ou cuja justificativa seja indeferida), ou qualquer outro descumprimento ao termo de compromisso firmado, o servidor sofrerá as penalidades previstas na legislação vigente e no termo de compromisso e na Resolução nº 28 de 30 de março de 2012, ou seja, o servidor se obrigará a devolver todo e qualquer ônus que tenha tido o IFMG - *Campus* Formiga com a ação de capacitação.

10 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	DATA e HORÁRIOS
Inscrição no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação	11 de março de 2013 às 8:00h até 31 de outubro de 2013, quinta-feira. às 17:00h, de segunda a sexta-feira, conforme expediente da unidade
Setor de Capacitação recebe documentos e encaminha os pedidos para apreciação da comissão organizadora	11 de março de 2013 às 8:00h até 31 de outubro de 2013, quinta-feira.
Comissão realiza a avaliação das solicitações	11 de março de 2013 às 8:00h até 31 de outubro de 2013, quinta-feira.
Divulgação do resultado	21 de março de 2013 às 8:00h até 31 de outubro de 2013, quinta-feira.
Prazo de recursos	48 horas a contar do horário de publicação

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

11.2 A continuidade do Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação nos anos subsequentes dependerá de disponibilidade de recursos orçamentários.

11.3 O Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação não contemplará matrícula em disciplinas isoladas.

11.4 Não será permitido o apoio financeiro para participação simultânea de um servidor em mais de um curso de educação formal.

11.5 Os questionamentos decorrentes deste Edital serão dirimidos pela Diretoria Geral em conjunto com a comissão julgadora.

11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.7 Para conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixada em lugar próprio e que se dê ampla divulgação.

Formiga, 08 de março de 2013

ROBSON DE CASTRO FERREIRA

Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus*
Formiga

ANEXO I

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À GRADUAÇÃO

E PÓS-GRADUAÇÃO DE SERVIDORES

EDITAL N° 004/2013 – DG- Campus Formiga

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do servidor			
SIAPE	Cargo	Nível	
Campus	Lotação		
CPF			
Banco	Agência	Conta correte	
DADOS DO CURSO			
Graduação		Mestrado	
Doutorado			
Nome do curso/programa			
Instituição de ensino			
Data de ingresso	___/___/___	Duração do curso (em meses)	
Data prevista para término	___/___/___	Valor da matrícula	
Valor das mensalidades		Quantidade das mensalidades	
Observações			

Local e data: _____, ___/___/___.

Assinatura do servidor: _____

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, matrícula SIAPE nº _____, cargo _____, lotado(a) no(a) _____, devidamente matriculado(a) no Curso _____, em nível de

_____, da Universidade/ Fundação /Instituto/ Escola/ Faculdade, tenho ciência das obrigações inerentes ao recebimento do apoio financeiro previsto no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação do IFMG-Campus Formiga, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

a) Ser servidor em efetivo exercício no IFMG-Campus Formiga ;

II. Não possuir titulação igual ou superior à requerida;

III. Não receber bolsa de estudos da CAPES ou de qualquer outra instituição governamental; IV. Apresentar comprovante original, sem rasuras ou emendas, do pagamento das mensalidades;

V. Apresentar, ao final do semestre, declaração de frequência do período cursado e aprovação para o período posterior (quando for o caso);

VI. Comunicar, imediatamente, ao Setor Responsável pela Capacitação de minha unidade quaisquer alterações relativas à descontinuidade ou à conclusão do curso;

VII. Ressarcir ao IFMG-Campus Formiga eventuais benefícios indevidos: valores pagos a maior serão deduzidos das mensalidades devidas e, no caso de desistência do curso, a totalidade do investimento;

VIII. Após a conclusão do curso, permanecer no IFMG-Campus Formiga por período igual ou superior ao cursado.

A inobservância dos itens citados acima, e/ou prática de qualquer fraude pelo(a) servidor(a), implicará(ão) no cancelamento do Auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos, reajustados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber novos benefícios por parte do IFMG, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimentos formal do fato.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do servidor: _____

Responsável pela Capacitação da unidade: _____

Assinatura do responsável pela capacitação: _____

ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE SERVIDORES DO IFMG-Campus Formiga					
EDITAL Nº 004/2013					
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO					
Nome do servidor					
SIAPE		Cargo		Nível	
Campus			Lotação		
CPF					

RECEBIDO em ____/____/____, às ____:____ horas. _____ Setor de Gestão de Pessoas

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À GRADUAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO DE SERVIDORES DO IFMG-Campus Formiga
EDITAL Nº 004/2013
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Nome do servidor

SIAPE

Cargo

Nível

Campus

Lotação

CPF

Fundamentação:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do servidor: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CÂMPUS FORMIGA
COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO DE APOIO À CAPACITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Julgadora do Processo Seletivo de apoio financeiro à Capacitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga, instituída pela Portaria Nº: 005/2013 de 11 de março de 2013, de acordo com o Edital nº: 004/2013 de 08 de março de 2013 divulga o resultado do julgamento dos pedidos de apoio financeiro em ordem de classificação do processo seletivo do programa de apoio financeiro à Graduação e Pós Graduação de Servidores do IFMG – *Campus* Formiga:

Pedidos deferidos:

1. Simoni Júlia da Silveira
2. Patrícia Regina de Faria
3. Paulo Ricardo Teixeira
4. Ana Maria Teles

A documentação do processo de julgamento se encontra disponível no Setor de Gestão de Pessoas e Capacitação do IFMG – *Campus* Formiga.

Formiga – MG, 13 de março de 2013

Poliana Myriam Felipe Rodrigues de Santana
Presidente da Comissão Julgadora
Portaria nº 005/2013 – 11/03/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570-000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

EDITAL N.º. 005/2013 - AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga, por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a estudantes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG – Campus Formiga em consonância com Programa de Assistência Estudantil do IFMG, torna público o lançamento do presente Edital e convida discentes para apresentarem propostas para receber auxílio participação em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos que se realizem fora do IFMG – Campus Formiga nos termos aqui estabelecidos.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – OBJETIVO

O Edital destina-se exclusivamente a apoiar a participação de discentes em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos fora da SEDE, de abrangência regional, nacional que venham a ocorrer no primeiro e segundo semestre de 2013.

1.2 – CRONOGRAMA

- a) Lançamento do Edital: A partir de 04 de Fevereiro de 2013
- b) Data-início para apresentação das propostas: A partir de 11 de Março de 2013;
- c) Data limite para apresentação das propostas: 20 de novembro de 2013;
- d) As propostas devem ser submetidas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização do evento. Exceto, para os 20 dias anteriores a publicação do edital e;
- e) Divulgação dos resultados, no sítio do IFMG – CAMPUS FORMIGA (www.ifmg.formiga.edu.br), Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação: Até 10 dias após solicitação do auxílio.

1.3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (PROONENTES)

1.3.1. Poderão participar na condição de proponentes, discentes do IFMG- CAMPUS FORMIGA que desejam participar e/ou apresentar trabalhos inscritos e aprovados para apresentação em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos nos termos do presente Edital.

1.3.2 Caberá à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação o recebimento dos pedidos apresentados no prazo definido neste Edital, bem como a aprovação dos proponentes a serem contemplados.

1.3.3 Cada discente poderá ter direito somente a um pedido concedido por semestre do ano de 2013.

1.3.4 O estudante que tiver a solicitação de Auxílio aceita, mas não participar do evento deverá realizar a devolução auxílio em até 10 (dez) dias após o recebimento.

1.3.5 O estudante que não efetuar a devolução do auxílio não utilizado e esteja se formando, ficará impossibilitado de retirar sua documentação de conclusão de curso até que efetue a mesma.

2 - REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 Ser aluno do IFMG-CAMPUS FORMIGA regularmente matriculado no semestre em curso.

2.2 Cada aluno poderá solicitar uma ajuda de custo por semestre para participação em eventos regionais e nacionais.

2.3 As solicitações devem ser dirigidas para a Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG – CAMPUS FORMIGA.

3 – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor global destinado a execução do presente Edital é de até R\$30.000,00 (trinta mil reais) condicionado a disponibilidade orçamentária do Campus.

3.2 Recursos não utilizados durante a vigência deste Edital, serão remanejados para outras ações dentro da Assistência Estudantil.

4 – VALORES DO AUXÍLIO

4.1 A assistência acontecerá por meio de duas formas, que poderão ser concomitantes:

Auxílio inscrição – com o pagamento de 50% do valor da inscrição

Auxílio para participação em eventos – para ajudar custear, parcialmente, despesas de: transporte, hospedagem e alimentação quando da participação do evento.

4.2. Para solicitar o Auxílio inscrição, o proponente deverá apresentar o recibo de depósito ou pagamento da inscrição.

4.3. O valor do Auxílio para participação em eventos será de acordo com o quadro abaixo.

4.4. A quilometragem será aferida pelo do sítio da Google Maps (www.google.com.br), considerando a menor distância registrada.

Quadro: Descrição dos valores diários de Auxílio para participação em eventos, conforme a distância do evento do IFMG – CAMPUS FORMIGA, origem do estudante e a forma de participação: sem apresentação de publicação e com apresentação de publicação.

Até 300 km		Mais de 300 km	
Sem apresentação de publicação	Com apresentação de publicação	Sem apresentação de publicação	Com apresentação de publicação
R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 90,00

4.4. O número de dias para pagamento do auxílio despesa a ser disponibilizado será calculado pelo número de dias do evento, sendo este no máximo de 3 dias consecutivos, comprovado por meio de folder/flyer.

5 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 No caso de participação de discentes em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, o proponente deverá solicitar o auxílio anexando os seguintes documentos:

- Ofício do discente solicitando o auxílio, com justificativa da solicitação;
- Formulário (**anexo I**) devidamente preenchido;
- Comprovante de pagamento (cópia) da inscrição;
- Comprovante de aceitação do trabalho no evento;

- e) Programação do evento;
- f) Forma de apresentação (se for o caso): oral, poster ou outras formas definidas pela natureza do evento;
- g) Forma de submissão do trabalho: resumo, resumo expandido, trabalho completo e outras formas definidas pela natureza do evento;
- h) Forma de publicação dos trabalhos: cd-rom, Livro de Resumos, Anais com trabalho completo, Revistas e outras formas definidas pela natureza do evento.

5.2.. Para participação em eventos a nível regional ou nacional, somente será concedido o Auxílio no valor de 3 diárias, independente do número de dias do evento.

5.3. Para os estudantes com menos de 18 anos completos, há necessidade de autorização dos pais ou responsável, conforme o modelo (**anexo II**). Entretanto, a conta bancária deverá ser em nome do proponente, do discente proponente deverá solicitar o auxílio anexando os seguintes documentos: Inclui-se também os seguintes documentos:

- i) xerox do CPF
- j) xerox do cartão bancário, cuja conta o aluno seja o titular.

5.4. A documentação incompleta poderá causar o indeferimento do recebimento do Auxílio.

5.5 Qualquer proposta enviada fora da especificação deste Edital, será desconsiderada

6 - CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

6.1. Para o exame da proposta é imprescindível o atendimento das seguintes características:

- a) estar relacionado a atividades estudantis, podendo ser de natureza acadêmica, científica ou tecnológica,
- b) ser de abrangência regional, nacional,
- c) comunicar a existência de financiamento de outras fontes, inclusive se houver vínculo na condição de bolsista com programas e projetos aprovados e cadastrados nas unidades acadêmicas do IFMG – CAMPUS FORMIGA.

7 – PUBLICAÇÕES

Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFMG – CAMPUS FORMIGA.

8– RELATÓRIO FINAL

8.1 O Relatório final da participação do beneficiado no evento deverá ser encaminhado à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, até 15 (quinze) dias após o término do evento, contendo a avaliação sucinta dos resultados alcançados.

8.2 O não envio do relatório constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos apoios ao beneficiário inadimplente.

9 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10 - CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11 – DOS CASOS OMISSOS

A Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12 - DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO

Os estudantes que solicitaram Auxílio mas não participaram do evento é necessário a devolução do Auxílio. Para isso é necessário a emissão de GRU. Neste caso os mesmos deverão procurar a SEPPG para solicitar a emissão da guia para efetuar a devolução.

Robson de Castro Ferreira

Diretor Geral Pro Tempore do Campus Formiga Port. 20 A 02/02/2009 DOU – Seção 2, p.17

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU
TECNOLÓGICOS

Dados do aluno

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ CPF: _____

Matricula: _____ Telefone/Celular: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Câmpus: _____

Polo de Rede: _____

Dados Bancários

Conta Corrente () Conta Poupança ()

Banco: _____ Agência: _____ Número da conta: _____

Dados relativos ao evento

Data: _____ Local: _____

Valor total da inscrição: _____

Professor Orientador: _____

Forma de participação: () sem apresentação de publicação () com apresentação de publicação

Forma de apresentação: _____

Forma de submissão do trabalho: _____

Forma de publicação dos trabalhos: _____

Observações:

Local: _____, ___/___/___

Assinatura do aluno ou responsável

Anexo II

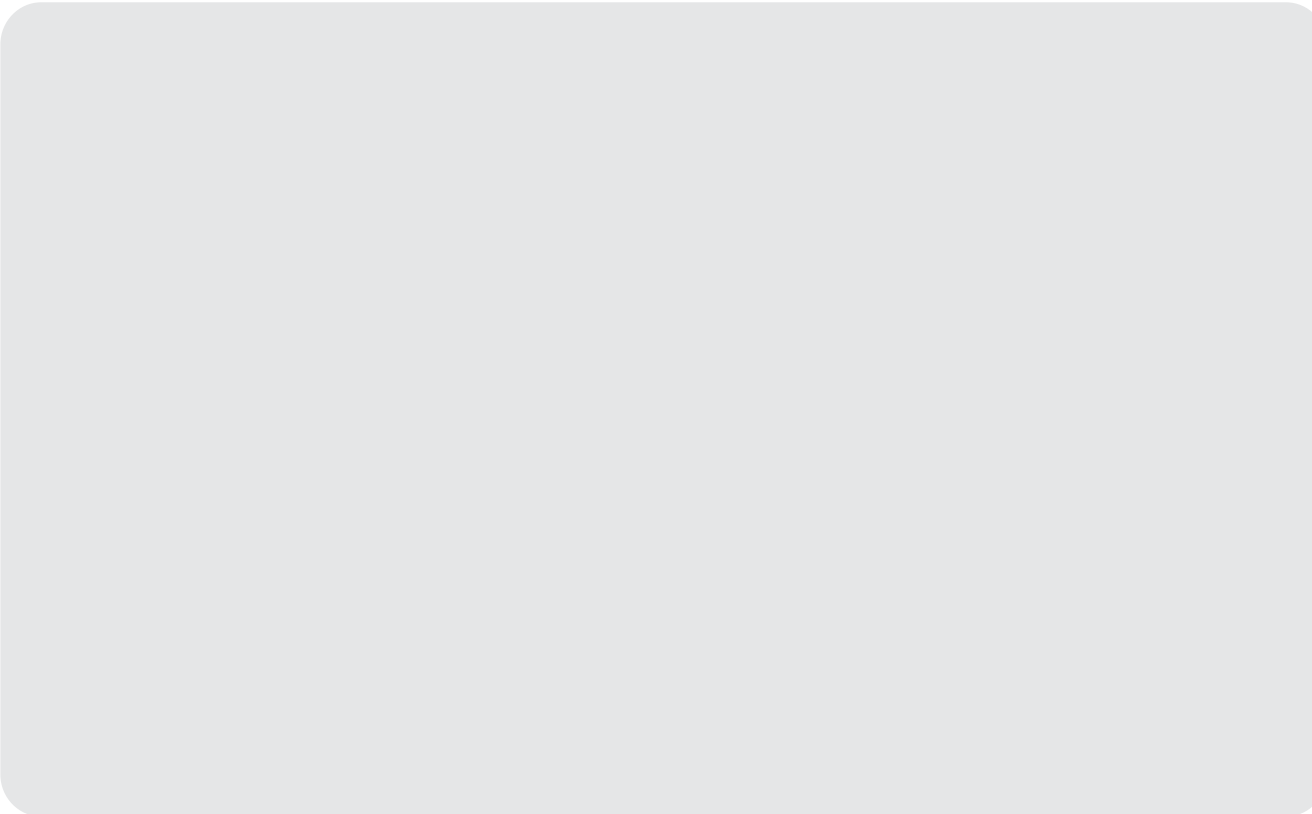
AUTORIZAÇÃO

Eu _____ brasileiro, CPF _____
_____, (nome do responsável) RG _____,
residente à rua _____,
n° _____, Bairro _____, na cidade
_____ estado de _____, autorizo o menor discente
_____ (nome do estudante)
brasileiro. CPF _____, RG _____ a
participar do _____
_____, em _____
_____, (nome do evento) (cidade do evento).

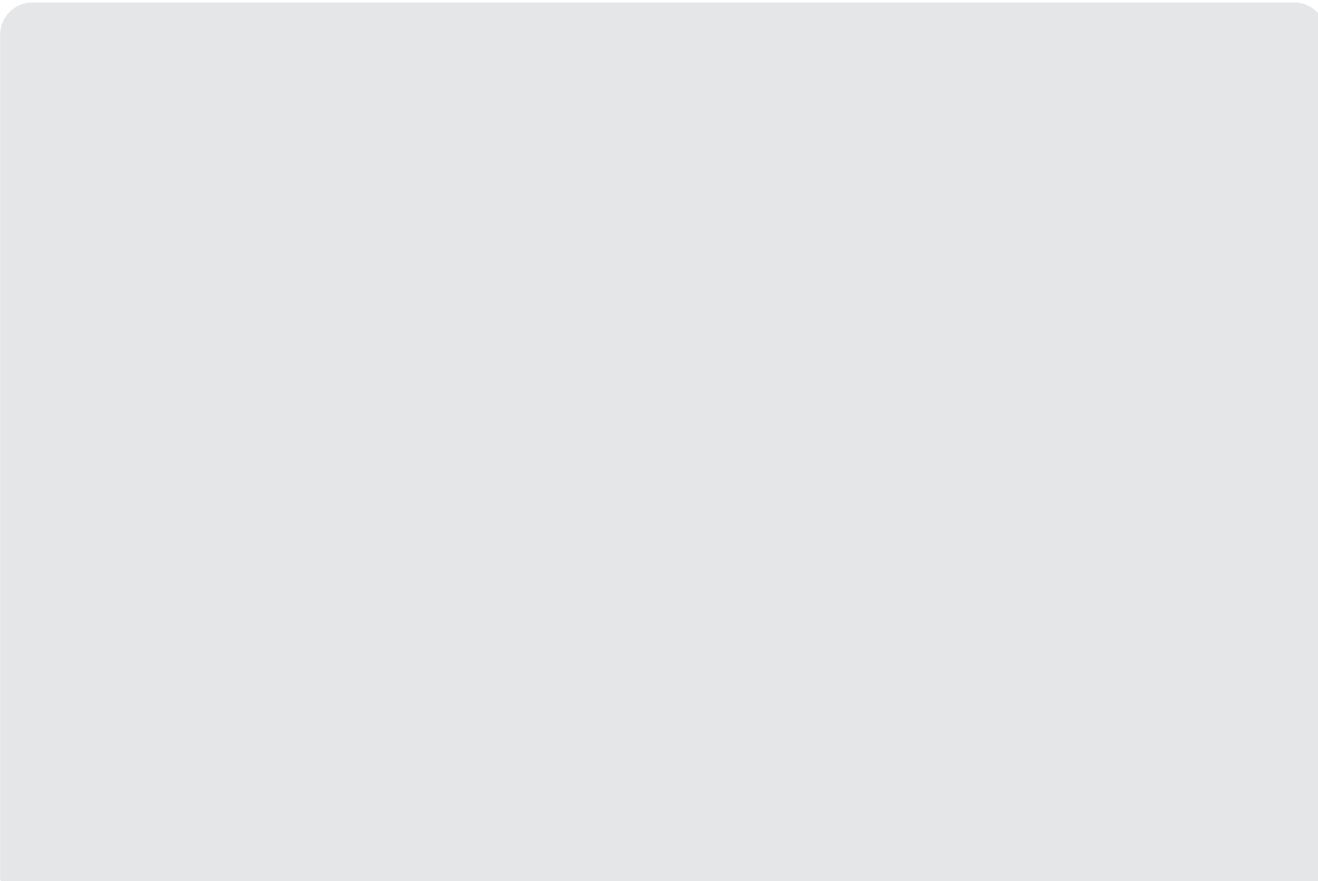
No período de _____ a _____ de 2013, para isso ficando sob
minha responsabilidade todos os atos e ocorrências a que este se envolver.

_____, _____ de _____ de 2013.
(nome da cidade) (dia) (mês)

Assinatura do responsável



PORTARIAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 001/2013/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 17 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a designação dos Servidores para constituírem o Conselho Deliberativo do Núcleo de Pesquisa em Tecnologia e Desenvolvimento Empresarial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Gláucio Ribeiro Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 392 de 25/10/2010. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem o **Conselho Deliberativo do Núcleo de Pesquisa em Tecnologia e Desenvolvimento Empresarial** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga:

Nome do Servidor	SIAPE
Bruno César de Melo Moreira	1684532
Daniel Fonseca Costa	1651616
Arlete Aparecida de Abreu	1932029

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gláucio Ribeiro Silva
Diretor-Geral Substituto – Port. 392 de 25/10/2010
IFMG - *Campus* Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 002/2013/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 07 de fevereiro de 2013.

Designar os Servidores Responsáveis pelo Centro de Custos do IFMG – Campus Formiga.

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Robson de Castro Ferreira, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como responsáveis pelo centro de Custos:

Centro de Custo	Descrição	Responsável	Substituto
DGGAB	Gabinete	Naliana Dias Leandro	Josiane da Silva Rosa
DCTI	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Rafael Bernardino Cardoso	Rogério Costa Canto
DGSCSE	Setor de Comunicação Social e Eventos	Ana Maria Teles	Naliana Dias Leandro
DGNAPNE	Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	Everthon Valadão Santos	Viviane Gonçalves
DESGCG	Setor de Gestão de Cursos de Graduação	Cláudio Alves Pereira	Márcia Soares de Oliveira
DESGCT	Setor de Gestão de Cursos Técnicos	Márcia Soares de Oliveira	Cláudio Alves Pereira
DECRC A	Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico	Elaine Belo Veloso da Silva	Rosana Aparecida Pinto
DECCAC	Coordenadoria dos Cursos da Área de Computação	Danielle Costa	Everthon Valadão dos Santos
DECCAG	Coordenadoria dos Cursos da Área de Gestão	Arlete Aparecida de Abreu	Bruno César de Melo Moreira

DECCA	Coordenadoria dos Cursos da Área de Engenharia	André Roger Rodrigues	Paulo Dias Alecrim
DECCL	Coordenadoria dos Cursos de Licenciatura	Maria Elizabeth de Gouvêa	Alex Eduardo Andrade Borges
DESBAP	Setor de Biblioteca e Arquivo Permanente	Nirley Dias Leandro	Izabele Figueiredo Mascarenhas
SEPPGEX	Setor de Extensão	Ricardo Carrasco Carpio	Laessa Pereira Silva
SEPPGPES	Setor de pesquisa	Davi Bernardes Rosa	Laessa Pereira Silva
SEPPGAE	Setor de Assistência Estudantil	Viviane Gonçalves Silva	Davi Bernardes Rosa
DAPPLAN	Coordenadoria de Planejamento	Paulo Ricardo Teixeira	Rinaldo Alves de Oliveira
DAPSIM	Setor de Infraestrutura e Manutenção	Alysson Geraldo Silva	Patrícia Regina de Faria
DAPTR	Setor de Transporte	Arlem Douglas Veloso	Samuel da Silva Ribeiro
DAPALM	Setor de Almojarifado	Arlem Douglas Veloso	Samuel da Silva Ribeiro
DAPPAT	Setor de Patrimônio	Samuel da Silva Ribeiro	Arlem Douglas Veloso

Art. 2º Os servidores responsáveis pelo centro de custos acima relacionados, ficarão responsáveis por todas as atividades de especificação técnica, para processos de compras por licitação, planejamento anual de compras, fiscalização e conferência do material no ato da entrega pelo fabricante por eles solicitado quando solicitado pelo setor de almoxarifado.

Art. 3º A designação dos servidores para desempenhar as funções descritas neste ato não lhes desobriga o exercício de outras atividades pertinentes a seus cargos, atribuídas por sua chefia imediata.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº0013/2012 de 10 de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição.

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

Professor **ROBSON DE CASTRO FERREIRA**
Diretor Geral *Pro Tempore* do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais - *Campus Formiga*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 003/2013/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 07 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora de eventos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga*.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, sob a presidência do primeiro citado, **COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS OFICIAIS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga*.

Presidente: Naliana Dias Leandro

Membros: Ana Maria Teles

Laressa Pereira Silva
Renilda do Carmo Pinto Fonseca
Rogério Costa Canto
Eliana Maria Franco Rodrigues
Everthon Valadão dos Santos

Art. 2º Cabe a comissão elaborar anualmente um calendário de eventos oficiais.

Art. 3º Cabe a comissão organizar e executar os eventos oficiais que constem no calendário de eventos oficiais.

Art. 4º A comissão poderá convocar servidores quando necessário para organização e execução os eventos oficiais.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº0018/2011 de 13 de outubro de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Professor **ROBSON DE CASTRO FERREIRA**

Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais
- *Campus Formiga*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 004/2013/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 22 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a designação dos Servidores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*.

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Robson de Castro Ferreira, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem o **Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Computação** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*:

Nome do Servidor	SIAPE
Danielle Costa	1651677
Denise Ferreira Garcia Rezende	1810486
Gláucio Ribeiro Silva	1477850
Otávio de Souza Martins Gomes	1931964
Carlos Bernardes Rosa Júnior	1506071

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **ROBSON DE CASTRO FERREIRA**
Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais -
Campus Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 005/2013/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 11 de março de 2013.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo de Apoio Financeiro à Capacitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009 e em cumprimento ao Edital 004 de 08 de março de 2013, do item 6.1.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, sob a presidência do primeiro citado, Comissão Julgadora do Processo Seletivo de apoio financeiro à Capacitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga.

Presidente: Poliana Myriam Felipe Rodrigues de Santana

Membros : Laressa Pereira Silva

Rinaldo Alves de Oliveira

Suplente: Rafael Bernardino Cardoso

Rogério Costa Canto

Art. 2º A comissão poderá convocar servidores quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Professor **ROBSON DE CASTRO FERREIRA**

Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais

- *Campus* Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 006/2013/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 04 de março de 2013.

Designar os docentes que constituirão o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática do IFMG – Campus Formiga.

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Robson de Castro Ferreira, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria Normativa/MEC de 01/12/2010 e com a da Resolução 18/2011 de 02/03/2011 do Conselho Superior do IFMG. **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição do **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática do IFMG – Campus Formiga**, que passa a vigorar com a composição abaixo, sob a presidência do primeiro citado:

Prof. Pos Dr. Maria Elisabeth de Gouvêa
Prof. Ms. Márcio Pironel - Presidente
Prof. Ms. Ivan Reinaldo Meneghini
Prof. Dr. Carlos Bernardes Rosa Júnior
Prof. Dr. Niltom Vieira Júnior

Art. 2º Fica revogada a portaria nº0013/2011 de 17 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição.

Professor **ROBSON DE CASTRO FERREIRA**
Diretor-Geral *Pro Tempore* do IFMG - Campus Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 007/2013/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 06 de março de 2013.

Dispõe sobre a designação dos Servidores para constituírem a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga.

O DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem **Comissão Permanente de Patrimônio** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga:

Nome do Servidor	SIAPE
Alysson Fernandes Silva	1925043
Arlem Douglas Veloso	1671695
Fabrcio Daniel Faria	1517515
Roger Santos Ferreira	1675153

Art. 2º A Comissão deverá providenciar os procedimentos de baixa patrimonial, Redução a Valor Recuperável, Depreciação e Amortização do Ativo, cumprir o cronograma estabelecido na Macrofunção 020330, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, bem como inventariar os bens desta Instituição.

Art. 3º A Comissão, por meio de seu Presidente, poderá convocar outros servidores para auxiliar no processo descrito no artigo anterior e demais atividades a ele correlatas.

Art. 4º Fica revogado a Portaria nº 009/2012 de 29 de agosto de 2012.

Art. 5º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga – MG, 06 de março de 2013.

Robson de Castro Ferreira
Diretor-Geral – Port. 20 A 02/02/2009
IFMG - *Campus* Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 008/2013/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 12 de março de 2013.

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato da CEMIG para o do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*.

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo nominados como fiscal do contrato correspondente:

Contrato nº	Empresa	Fiscal do Contrato	SIAPE
5011613645-2013	CEMIG	Alysson Fernandes Silva	1925043
5011613645-2013	CEMIG	Rodrigo Menezes Sobral Zacaroni	1966918

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson de Castro Ferreira
Diretor-Geral – Port. 20 A 02/02/2009
IFMG - *Campus Formiga*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3321 4094 – Fax 37 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 009/2013/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 20 de março de 2013.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo de Apoio Financeiro à Capacitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009 e em cumprimento ao Edital 004 de 08 de março de 2013, do item 6.1.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, sob a presidência do primeiro citado, Comissão Julgadora do Processo Seletivo de apoio financeiro à Capacitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga*.

Presidente: Poliana Myriam Felipe Rodrigues de Santana

Membros : Rinaldo Alves de Oliveira

Laressa Pereira Silva

Suplente: Rafael Bernardino Cardoso

Rogério Costa Canto

Tiago Rodrigues Vieira

Art. 2º Fica nomeado como substituto do Presidente o servidor Rinaldo Alves de Oliveira.

Art. 3º O Presidente ou o seu substituto poderão convocar os membros suplentes para garantir quorum das reuniões.

Art. 4º A comissão poderá convocar servidores quando necessário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 005 de 11 de março de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Professor **ROBSON DE CASTRO FERREIRA**

Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais

- *Campus Formiga*



DIÁRIAS



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

Despesas com diárias de viagem e passagens aéreas

Período: 01/12/2012 a 31/12/2012

Nome	Nº da diária	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
Alysson Geraldo Silva	003852/12	29/11/2012 a 29/11/2012	Belo Horizonte	½	92,38	-
Alysson Geraldo Silva	004146/12	18/12/2012 a 19/12/2012	Belo Horizonte	1.½	290,96	-
Arlete Aparecida de Abreu	004121/12	13/12/2012 a 13/12/2012	Lavras	½	74,68	-
Bruno Cesar de Melo Moreira	004122/12	13/12/2012 a 13/12/2012	Lavras	½	74,68	-
Davi Bernardes Rosa	003923/12	06/12/2012 a 07/12/2012	Ouro Preto	1.½	237,86	-
Luciana Tadeu Dias Ramos Almeida	004150/12	18/12/2012 a 18/12/2012	Boa Esperança (MG)	½	69,28	-
Mario Luiz Rodrigues Oliveira	004155/12	18/12/2012 a 18/12/2012	Boa Esperança (MG)	½	74,68	-
Paloma Maira de Oliveira	004149/12	18/12/2012 a 18/12/2012	Boa Esperança (MG)	½	74,68	-
Patrícia Regina de Faria	003953/12	18/12/2012 a 18/12/2012	Belo Horizonte	½	113,08	-
Paulo Ricardo Teixeira	004154/12	18/12/2012 a 18/12/2012	Belo Horizonte	½	47,98	-
Ricardo Carrasco Carpio	004098/12	11/12/2012 a 11/12/2012	Belo Horizonte	½	187,38	-
Ricardo Oliveira Avigo	003897/12	01/12/2012 a 01/12/2012	Betim	½	88,50	-
Robson de Castro Ferreira	004059/12	07/12/2012 a 07/12/2012	Divinópolis	½	91,93	-
Robson de Castro Ferreira	004147/12	18/12/2012 a 18/12/2012	Boa Esperança (MG)	½	91,93	-
Samuel da Silva Ribeiro	003935/12	04/12/2012 a 04/12/2012	Belo Horizonte	½	182,33	-
Samuel da Silva Ribeiro	003937/12	05/12/2012 a 05/12/2012	Belo Horizonte	½	87,33	-

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

Despesas com diárias de viagem e passagens aéreas

Período: 01/01/2013 a 31/01/2013

Nome	Nº da diária	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
Aline Campos Figueiredo	000021/13	13/01/2013 a 13/01/2013	Formiga	½	88,50	-
Aline Campos Figueiredo	000024/13	19/01/2013 a 20/01/2013	Formiga	1 ½	265,50	-
Alisson Marques da Silva	000019/13	13/01/2013 a 13/01/2013	Formiga	½	88,50	-
Alisson Marques da Silva	000020/13	19/01/2013 a 20/01/2013	Formiga	1 ½	265,50	-
Alysson Geraldo Silva	000035/13	22/01/2013 a 23/01/2013	Belo Horizonte	1 ½	379,69	-
Breno de Castro Laranjo Vale	000009/13	13/01/2013 a 14/01/2013	Formiga	1 ½	265,50	-
Breno de Castro Laranjo Vale	000011/13	19/01/2013 a 21/01/2013	Formiga	2 ½	442,50	-
Camila Cristina de Paula Pereira	000010/13	13/01/2013 a 13/01/2013	Formiga	½	88,50	-
Camila Cristina de Paula Pereira	000013/13	19/01/2013 a 20/01/2013	Formiga	1 ½	265,50	-
Eliana Maria Franco Rodrigues	000026/13	15/01/2013 a 15/01/2013	Belo Horizonte	½	83,16	-
Laressa Pereira Silva	000036/13	23/01/2013 a 23/01/2013	Belo Horizonte	½	139,05	-
Lucas Maia dos Santos	000025/13	19/01/2013 a 21/01/2013	Formiga	2 ½	425,55	-
Luiz Carlos Nogueira Júnior	000008/13	13/01/2013 a 13/01/2013	Formiga	½	88,50	-
Luiz Carlos Nogueira Júnior	000012/13	19/01/2013 a 20/01/2013	Formiga	1 ½	265,50	-
Ricardo Carrasco Carpio	000073/13	23/01/2013 a 23/01/2013	Belo Horizonte	½	89,25	-
Rinaldo Alves de Oliveira	000028/13	18/01/2013 a 18/01/2013	Belo Horizonte	½	89,25	-
Rinaldo Alves de Oliveira	000075/13	25/01/2013 a 25/01/2013	Belo Horizonte	½	89,25	-
Rosana Aparecida Pinto	000027/13	15/01/2013 a 15/01/2013	Belo Horizonte	½	82,65	-
Walter Alves Durão Júnior	000074/13	23/01/2013 a 23/01/2013	Belo Horizonte	½	89,25	-

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**CAMPUS FORMIGA****Despesas com diárias de viagem e passagens aéreas****Período: 01/02/2013 a 28/02/2013**

Nome	Nº da diária	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
Anderson Alves Santos	000072/13	23/01/2013 a 23/01/2013	Belo Horizonte	½	89,25	-
Anderson Alves Santos	000208/13	04/02/2013 a 04/02/2013	Belo Horizonte	½	89,25	-
Anderson Alves Santos	000265/13	25/02/2013 a 25/02/2013	Belo Horizonte	½	89,25	-
Arlete Aparecida de Abreu	000325/13	23/02/2013 a 23/02/2013	São João Del Rei	½	88,50	-
Cláudio Alves Pereira	000244/13	18/02/2013 a 18/02/2013	Belo Horizonte	½	148,87	-
Cláudio Alves Pereira	000327/13	26/02/2013 a 26/02/2013	Belo Horizonte	½	148,87	-
Eliana Maria Franco Rodrigues	000349/13	26/02/2013 a 26/02/2013	Belo Horizonte	½	178,16	-
Fábio Lúcio Correa Junior	000313/13	26/02/2013 a 26/02/2013	Perdões	½	71,55	-
Gláucio Ribeiro Silva	000407/13	27/02/2013 a 27/02/2013	Iguatama	½	75,44	-
Márcia Soares de Oliveira	000266/13	18/02/2013 a 18/02/2013	Belo Horizonte	½	184,25	-
Márcia Soares de Oliveira	000408/13	27/02/2013 a 27/02/2013	Iguatama	½	71,55	-
Mary Silva Gontijo	000217/13	07/02/2013 a 07/02/2013	Formiga	½	80,02	-
Mary Silva Gontijo	000218/13	14/02/2013 a 14/02/2013	Formiga	½	80,02	-
Mary Silva Gontijo	000226/13	21/02/2013 a 21/02/2013	Formiga	½	80,02	-
Mary Silva Gontijo	000227/13	28/02/2013 a 28/02/2013	Formiga	½	80,02	-
Patrícia Regina de Faria	000337/13	25/02/2013 a 25/02/2013	Belo Horizonte	½	109,95	-
Renan Souza Moura	000302/13	26/02/2013 a 26/02/2013	Perdões	½	71,55	-

Ricardo Carrasco Carpio	000187/13	04/02/2013 a 04/02/2013	Belo Horizonte	½	89,25	-
Ricardo Carrasco Carpio	000264/13	26/02/2013 a 26/02/2013	Perdões	½	71,55	-
Ricardo Carrasco Carpio	000271/13	25/02/2013 a 25/02/2013	Belo Horizonte	½	89,25	-
Robson de Castro Ferreira	000267/13	15/02/2013 a 15/02/2013	Belo Horizonte	½	109,95	-
Robson de Castro Ferreira	000303/13	19/02/2013 a 19/02/2013	Brasília/DF	½	204,95	296,60
Robson de Castro Ferreira	000336/13	26/02/2013 a 26/02/2013	Divinópolis	½	88,80	-
Robson de Castro Ferreira	000338/13	25/02/2013 a 25/02/2013	Belo Horizonte	½	109,95	-
Rosana Aparecida Pinto	000326/13	26/02/2013 a 26/02/2013	Belo Horizonte	½	177,65	-
Walter Alves Durão Júnior	000317/13	25/02/2013 a 25/02/2013	Belo Horizonte	½	89,25	-
Walter Alves Durão Júnior	000189/13	04/02/2013 a 04/02/2013	Belo Horizonte	½	89,25	-



DISPENSA DE LICITAÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

Extrato de Dispensa de Licitação

Período: 01/01/2013 a 21/03/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Nº Processo: 232110000192013DV. **Objeto** Contratação de serviços de Seguro Total para os veículos da frota do IFMG - Campus Formiga, sendo 2 (dois) Ford Fiesta Sedan, ano 2010/2010, placas GMF-6254 e GMF 6255 e 01 (um) Ford Novo Focus Sedan 2.0, ano 2009/2009 de placa GMF6086. **Total de Itens Licitados:** 00002. **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Justificativa:** A necessidade de preservação do Patrimônio Público e em atendimento de recomendação da IN-SAF nº 183 item 22. **Reconhecimento da Compra** em 27/02/2013, **responsável:** PATRICIA REGINA DE FARIA, **função:** Diretora de Administração. **Valor Total:** R\$7.042,74. **Contratada:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **CNPJ:** 61.550.141/0001-72.



CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Período 12/12/2012 a 21/03/2013

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL REALIZAÇÃO	PERÍODO REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR PAGO PELO CAMPUS
Giego Alves de Souza	MMP Cursos – Capacitação e Treinamento	Conformidade de Registro de Gestão	Brasília – DF	19/03/2013	8 horas/aula	R\$ 790,00

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Alterações de férias 2013

Servidor	Período alterado	Período reprogramado	Dias
Cláudio Alves Pereira	06/03/2013 a 15/03/2013	18/03/2013 a 27/03/2013	10
Danielle Costa	26/04/2013 a 19/05/2013	26/04/2013 a 10/05/2013	15
	11/11/2013 a 16/11/2013	11/11/2013 a 25/11/2013	15
Laressa Pereira Silva	08/03/2013 a 27/03/2013	18/03/2013 a 27/03/2013	10
		10/06/2013 a 19/06/2013	10
	10/06/2013 a 19/06/2013	29/07/2013 a 17/08/2013	20
	19/08/2013 a 28/08/2013	11/12/2013 a 20/12/2013	10
	11/12/2013 a 20/12/2013		
Maria Imaculada de Castro Mendonça	18/07/2013 a 31/07/2013	18/03/2013 a 02/04/2013	16
Nirley Dias Leandro	06/05/2013 a 15/05/2013	20/05/2013 a 29/05/2013	10
Poliana Myriam Felipe Rodrigues de Santana	03/06/2013 a 21/06/2013	01/04/2013 a 20/04/2013	20
Rafael Bernardino Cardoso	20/05/2013 a 29/05/2013	08/07/2013 a 17/07/2013	10
Renilda do Carmo Pinto Fonseca	18/03/2013 a 27/03/2013	13/05/2013 a 22/05/2013	10
Rogério Costa Canto	04/03/2013 a 13/03/2013	08/04/2013 a 17/04/2013	10
Rosana Aparecida Pinto	04/03/2013 a 15/03/2013	01/06/2013 a 12/06/2013	12
Samuel da Silva Ribeiro	04/03/2013 a 13/03/2013	06/05/2013 a 15/05/2013	10

Responsável pelas informações: Setor de Gestão de Pessoas do IFMG- Campus Formiga

RESOLUÇÕES CONSELHO ACADÊMICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3321 4094

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre aprovação do calendário de reposição das atividades acadêmicas do ano letivo de 2012 suspensas durante o período de greve.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS FORMIGA, no uso de suas atribuições legais conforme inciso I do art. 3º da Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o calendário de reposição das atividades acadêmicas do ano letivo de 2012 suspensas durante o período de greve.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robson de Castro Ferreira
Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus Formiga*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3321 4094

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a regulamentação do parágrafo 2º do artigo 3º do Regimento de Ensino do IFMG no âmbito do *Campus* Formiga.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS FORMIGA, no uso de suas atribuições legais conforme inciso I do art. 3º da Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG e;

considerando o parágrafo 2º do artigo 3º do Regimento de Ensino do IFMG:

RESOLVE:

Art. 1º. O coordenador de curso nas modalidades de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Superiores de Tecnologia –, presenciais ou à distância, será eleito pelo corpo docente da área de conhecimento.

Art. 2º. Os representantes docentes nos colegiados de curso serão eleitos pelo corpo docente da área de conhecimento.

Art. 3º. O número de representantes docentes no colegiado, tanto do curso quanto das áreas colaboradoras, será definido pelo corpo docente da área de conhecimento, levando-se em consideração as peculiaridades de cada curso.

Parágrafo único: Para a primeira eleição dos Colegiados de Cursos, caberá aos atuais Coordenadores de Área conduzir o processo de definição do exigido no caput deste artigo.

Art. 4º. O (s) representante (s) discente (s) será (ão) eleito (s) pelos discentes regularmente matriculados no curso.

Art. 5º. O número de representantes discentes será de até um quarto do número de representantes docentes definido pela área de conhecimento para o colegiado, com arredondamento para baixo em caso de números não inteiros, garantido o mínimo de um representante.

Parágrafo único: Poderão ser eleitos discentes matriculados nas modalidades presencial e ou à distância.

Art. 6º. Para o colegiado dos cursos ofertados nas modalidades presencial e à distância, será eleito por seus pares um representante dos tutores em EAD.

Art. 7º. Será indicado pelo Diretor de Ensino um representante da Diretoria de Ensino para cada colegiado de curso.

Art. 8º. Caberá ao Diretor Geral nomear comissão com representantes docentes e discentes para conduzir o processo de eleição dos coordenadores de cursos e membros dos colegiados de cursos.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robson de Castro Ferreira
Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus Formiga*

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -
Campus Formiga
Rua Padre Alberico, 440, São Luiz - Formiga/MG
CEP: 35570-000
Tel: (37) 3321-4094 Fax: (37) 3322-2330
gabinete.formiga@ifmg.edu.br
www.formiga.ifmg.edu.br**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -
Campus Formiga
Rua Padre Alberico, 440, São Luiz - Formiga/MG
CEP: 35570-000
Tel: (37) 3321-4094 Fax: (37) 3322-2330
gabinete.formiga@ifmg.edu.br
www.formiga.ifmg.edu.br**